



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

---

**DECRETO Nº 124/2022**

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente Declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

**Considerando** que todas as fases do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO – SERGIPE**, foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

**Considerando** que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO - SERGIPE, os termos do Edital nº 01/2022.

**Art. 2º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SERGIPE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

§ 1º. A convocação será feita através do Diário Oficial do Município publicada na internet através do site <https://www.saofrancisco.se.gov.br/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

§ 2º. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo publico em que foi classificado;

§ 3º. Os candidatos ao cargo público objeto desse Concurso Público e Processo Seletivo que, aprovado e convocado, que não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO - SERGIPE, no site <https://www.SÃO FRANCISCO.ba.gov.br/>.

Art. 5º Os candidatos aprovados são os constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

RETIFICA O DECRETO Nº. 124/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Onde se lê: **DECRETO Nº 124/2022, DE 12 DE OUTUBRO DE 2022, leia-se: "DECRETO Nº 124/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022"**.

Prefeitura Municipal de São Francisco/SE, 12 de dezembro de 2022.

*Alba dos Santos Nascimento*  
Prefeita Municipal